JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 103/2025
Inexigibilidade nº 034/2025

O Município de Otacílio Costa/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.326.066/0001-75, torna público que, o Prefeito Municipal lavra o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação de acordo com o art. 74, inc. V, da Lei 14.133/2021 regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente:

1. DO OBJETO: Inexigibilidade de Licitação (Art. 74, Inc. V, da Lei 14.133/2021), para locação de imóvel de propriedade da Sra. Andreia Lizangela Viana Andrade , localizado na rua José Roseno Correia, nº 104, bairro Fátima, no município de Otacílio Costa/SC, com a finalidade de aluguel social destinado a beneficiária Sra. Vera Lucia Silva.

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

CONSIDERANDO que memorando da Secretaria Municipal de Habitação traz em seu bojo Parecer Social, elaborado pela Assistente Social Gelyana Cristina Bernardinos, atestando a necessidade de locação do imóvel para atendimento da Sra. Vera Lucia Silva.

CONSIDERANDO o Laudo Técnico de Avaliação do Imóvel, atestando a adequação do imóvel escolhido à satisfação da necessidade do ente municipal, bem como, à compatibilidade do preço com os parâmetros de mercado. Assim os requisitos à dispensa de licitação restam satisfeitos no presente caso concreto de locação de imóvel pela municipalidade;

CONSIDERANDO que os documentos colacionados espelham a regularidade jurídica e fiscal do locador, inexistindo, nesta senda, motivos ou vícios que ensejem a rejeição da pretensão à contratação almejada;

CONSIDERANDO a possibilidade jurídica na Inexigibilidade de Licitação para a Contratação prevista no Art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021

> **Art. 74.** É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...) **V**- aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

Torna-se necessário que se promova a contratação direta para locação de imóvel de propriedade da Sra. Andreia Lizangela Viana Andrade , localizado na rua José Roseno Correia, nº 104, bairro Fátima, no município de Otacílio Costa/SC, com a finalidade de aluguel social destinado a beneficiária Sra. Vera Lucia Silva.

3. PREÇO E PAGAMENTO:
3.1. O valor da locação é de R$ 300,00 (trezentos reais) mensais;
3.2. O pagamento será efetuado até décimo quinto dia útil do mês subsequente ao da utilização do imóvel.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO:
4.1. A presente contratação terá vigência até 31/12/2025, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021

5. DO CONTRATADO:
5.1., Andreia Lizangela Viana Andrade, CPF: 042.xxx.xxx-xx, no Município de Otacílio Costa/SC CEP: 88545-000

6. DO FUNDAMENTO LEGAL:
6.1. O presente Termo de Inexigibilidade de Licitação encontra fundamentação legal no art. 74, inciso V, da da Lei 14.133/2021e alterações.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7.1. As despesas com a presente locação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2024, reservadas dotações para o exercício seguinte:
Despesa : 127 – 0117 – recursos próprios

8. DOCUMENTOS INTEGRANTES:
8.1. Integram o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:
a) Laudo de Avaliação;
b) Documentos para a Habilitação;
c) Documentos do imóvel

9. DO FORO:
9.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Inexigibilidade de Licitação independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Otacílio Costa/SC.

10. DA DELIBERAÇÃO:
10.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Dispensa, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

Otacílio Costa/SC, 05 de junho de 2025.

FABIANO BALDESSAR DE SOUZA:01746893907
Assinado de forma digital por FABIANO BALDESSAR DE SOUZA:01746893907

Fabiano Baldessar de Souza
Prefeito Municipal